



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 357

VETO Nº 55/19 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 34/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO SIMÕES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR PLACAS OU CARTAZES EM LOCAIS VISÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, PARA DIVULGAR O DIREITO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS EM CARTÓRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Trata-se de Veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 134/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Simões.


Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº 4.187/2019-C.M. que encampa o Veto parcial ora analisado, temos que o Projeto de Lei 34/2019 não se ateu ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

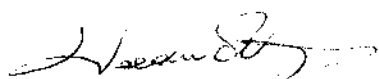
Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


MARINHO SAMPAIO


WALDYR VILLELA


MAURÍCIO GASPARINI